

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE : 481/83 - DRE - L - nº 3381/82
INTERESSADO : " ITÁ - LICEU EDUCACIONAL " / SÃO VICENTE
ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL EM CURSO SUPLETIVO DE
2º GRAU -CONVALIDAÇÃO DE ATOS ESCOLARES DE 19 A-
LUNOS.
RELATOR : CONSº PE. LIONEL CORBEIL
PARECER CEE : 983/83 - CESG - APROVADO EM 22/6/83

1. HISTÓRICO

1.1. A direção do Itá-Liceu Educacional/São Vicente dirigiu-se a este Conselho solicitando a convalidação dos atos escolares de 19 alunos que cursaram, em 1975 e 1976, o ensino supletivo, modalidade suplência, em nível de 2º grau, sem a idade mínima exigida por Lei.

Aos autos foram desapensados, por ordem da Supervisão de Ensino da unidade (fls.108), os documentos referentes aos alunos MARY IZARA HIGA (fls.22 a 27) e ROBERTO GONZALEZ ESTEVES (fls. 28 a 33,) transferidos para a 2ª série do referido curso supletivo em 08/09/1975, visto se enquadrarem no disposto no artigo 3º da Deliberação CEE nº 31/75.

1.2. É a seguinte a situação escolar dos 19 alunos arrolados no presente expediente, de acordo com a informação da DRE-Litoral-(fls.115/119):

01 - MARLENE DE OLIVEIRA FRANÇA PARAGUASSU iniciou o 2º grau na EESG "Martim Afonso", em São Vicente, no ano de 1974 (1ª série), curso regular. Em 1975, transferiu-se para o Itá Liceu Educacional (2ª série, curso regular) no qual submeteu-se a processo de adaptação em algumas disciplinas. Transferiu-se em 1976, na mesma escola, para o curso supletivo, cursando a 3ª série, sem a idade mínima exigida por Lei.

02- SCARLET ANDRADE BUCHALLA(fls.34 a 37), nascida em 18/09/56 e matriculada na 3ª série do Curso Supletivo/Suplência por transferência, em 04/03/76, com 19 anos, 5 meses e 16 dias. Origem: I.E.E. "Martim Afonso", curso regular do 2º grau-1ª série em 1974 e 2ª série em 1975.

03 - SÉRGIO ROBERTO PRADA (fls. 38 a 45), nascido em 24/04/56 e matriculado na 1ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, em 01/04/75 com 18 anos, 11 meses e 4 dias. Cursou as três séries do Itá-Liceu Educacional.

04 - ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS FELICIANO DA SILVA (fls.46 a 49) nascido aos 18/01/57 e matriculado, por transferência, na 3ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, em 04/03/76, com 19 anos, 1 mês e 16 dias. Origem: IEE "Canadá" - Santos, 2º grau - 1ª série em 1974 e 2ª série regular em 1975.

05 - MARLI SEOANE COLMENERO (fls.50 a 32), nascida em 17/07/56 e matriculada na 3ª série do 2º grau, Curso Supletivo, modalidade suplência, por transferência, em 11/02/76, iniciou o semestre em 04/03/76, com 19 anos, 7 meses e 17 dias. Origem: IEE "Martim Afonso", 1ª série em 1973 e 2ª série em 1974.

06 - RICARDO ISHAC SERTEK JAALOOK (fls.54 a 57), nascido em 13/03/57 e matriculado na 3ª série de 2º grau, (curso Supletivo Suplência, por transferência, em 14/03/76, com 19 anos; início do semestre em 04/03/76. Origem: IEE "Martim Afonso", 1ª série do 2º grau em 1973, 2ª série em 1974.

07 - CARLOS HENRIQUE BORBA CANGIANO (fls.58 a 61) nascido em 11/10/56 e matriculado na 3ª série do 2º grau, curso Supletivo/Suplência, por transferência, em 17/03/76, com 19 anos, 4 meses e 23 dias. Origem: Colégio do Carmo, 1ª série em 1974 e 2ª série em 1975.

08 - EDUARDO ALMEIDA PRADO ROCHA DE SIQUEIRA - (fls. 62 a 65) nascido em 13/12/56 e matriculado na 3ª série de 2º grau, curso supletivo/suplência, por transferência, em 04/03/76, com 19 anos, 2 meses e 21 dias. Origem: Colégio Santista, 1ª série em 1974 e 2ª série em 1975.

09 - JOSÉ LEAL GUIMARÃES FILHO (fls. 66 a 69) nascido a 28/12/56 e matriculado na 3ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, por transferência, em 04/03/76, com 19 anos, 2 meses e 6 dias. Origem: Colégio Oswaldo Cruz, em 1974 na 1ª série e em 1975 na 2ª série do 2º grau.

10 - RICARDO MARTINEZ VILLAS BOAS (fls.70 a 74), nascido em 30/11/56 e matriculado na 2ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, por transferência, em 04/03/76, com 19 anos, 3 meses e 04 dias. Origem: IEE "Martim Afonso" - 1ª série em 1974, tendo sido retido na mesma unidade escolar em 1975.

11 - RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO (fls. 74 a 77) nascido em 19/10/56 e matriculado na 2ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, em 04/03/76, com 19 anos, 4 meses e 15 dias. Origem : IEE "Martim Afonso" em 1974 (1ª série).

12 - MIRIAM GONZALEZ (fls. 78 a 82), nascida em 30/01/57 e matriculada na 2ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, por transferência, em 04/03/76, com 19 anos, 1 mês e 04 dias. Origem: curso regular do Itá Liceu Educacional, 1ª série em 1974.

13 - REGINA HELENA MARIANO (fls. 83 a 86), nascida em 28/12/56 e matriculada na 2ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, por transferência, em 04/03/76, com 19 anos, 2 meses e 6 dias. Origem: Colégio do Carmo na 1ª série do 2º grau em 1974, transferência de Colégio Tarquínio Silva em 11/02/76,

14 - MARGARETTE MONTE SERRATE DA SILVA (fls. 87 a 89), nascida em 17/03/57 e matriculada na 3ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, em 04/08/76, com 19 anos, 4 meses e 17 dias, matriculado por transferência. Origem:- IEE "Martim Afonso" e C.E. de São Vicente, 1ª série em 1974 e 2ª série em 1975.

15 - OSVALDO MACHADO JÚNIOR (fls. 90 e 92), nascido em 25/10/56 o matriculado na 3ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, em 04/08/76, com 19 anos, 9 meses e 9 dias; matrícula por transferência. Origem: IEE "Martin Afonso" em 1974 (1ª série) - 1975 (2ª série) no C.E. de São Vicente.

16 - LENICE DE SOUZA COQUITA (fls. 93 a 96), nascida em 15/03/57 e matriculada na 2ª série de 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, em 04/03/76, com 18 anos, 11 meses e 19 dias matriculada por transferência. Origem : IEE "Martin Afonso", a 1ª série em 1973, tendo sido retida em 1975 na 2ª série, transferência em 1976.

17 - CLÁUDIA TERESA BOUÇAS (fls. 97 a 99), nascida em 30/12/56 e matriculada em 04/08/76, por transferência, Curso Supletivo/Suplência, na 3ª série do 2º grau, com 19 anos, 07 meses e 04 dias. Origem: C.E. Prof. Prino Ferreira, 1ª série em 1974 o 2ª série em 1975.

18 - SÉRGIO MONZONI PINHEIRO JÚNIOR (fls. 100 a 101), nascido em 04/01/57 e matriculado na 2ª série do 2º grau, Curso Supletivo/Suplência, em 04/03/76, com 19 anos e 2 meses. Origem: Curso Regular Auxiliar Técnico de Laboratório e Pat. Clínica do Itá Liceu Educacional, em 1975. Em 1976, 2ª e 3ª séries do curso supletivo; transferência em 08/02/82 para a Escola Henrique Oswald, em São Vicente.

19 - ANA CAROLINA D' ANTONJO (fls. 102 a 103), nascida em 19/05/57 e matriculada na 2ª série do 2º grau, Curso Su-

pletivo/Suplência, em 04/08/76, com 19 anos e 2 meses, matrícula por transferência. Origem: IEE "Martin Afonso", a 1ª série em 1974; cursou a 2ª série desistindo após aprovação do referido semestre.

1.3. Os autos foram analisados pelos órgãos da Secretaria do Estado da Educação, recebendo parecer favorável das autoridades preopinantes, no sentido de atendimento do solicitado,

2. APRECIÇÃO:

2.1. Trata-se de caso de matrícula de 19 alunos no Curso Supletivo, modalidade suplência, em nível de 2º grau em 1975 (1ª série) e 1976 (2ª o 3ª séries) do referido curso, sem a idade legal prevista na Deliberação CEE nº 14/73 e Deliberação CEE nº 31/75, isto porque, se de um lado a Deliberação CEE nº 14/73 exige a idade de 19 anos para a matrícula na série inicial do 2º grau do Curso Supletivo, modalidade suplência, o artigo 2º da Deliberação CEE nº 31/75 estabelece que a "idade mínima para a matrícula em séries ulteriores à inicial ficará condicionada à prevista para o início do curso, e à duração prevista nos respectivos planos. Como por exemplo: 19 anos, 1º semestre - 1ª série: 19 anos e 6 meses, 2º semestre - 2ª série; 20 anos, 3º semestre - 3ª série.

Assim a irregularidade de que versa o presente expediente configurou-se como uma falha administrativa, em virtude de não terem sido cumpridas as deliberações acima citadas.

2.2. Por outro lado, não ficou caracterizada, nos autos, má fé, seja por parte dos alunos ou do estabelecimento de ensino, uma vez que o fato se deu na época da implantação da Deliberação CEE nº 31/75 (aprovada em 19/11/75 e homologada em 11/12/75), que dispôs sobre a "idade para conclusão dos cursos de ensino supletivo, modalidade suplência, de 1º e 2º graus".

2.3. Quanto aos alunos MARY IZARA HIGA e ROBERTO GONZALEZ ESTEVES, que tiveram convalidados os atos escolares, por força do contido no artigo 3º da Deliberação CEE 31/75, pelas autoridades de ensino da Secretaria de Estado da Educação, concluímos que foi correta a aplicação do referido artigo, em virtude dos mesmos terem iniciado o referido curso até a data da citada Deliberação.

2.4. Na mesma situação encontra-se o aluno SÉRGIO ROBERTO PRADA (fls. 38 a 45) nascido em 24/04/56. Matriculou-se

na 1ª série de 2º grau, Curso Supletivo/Suplência em 01/04/75, portanto antes da publicação da Deliberação CEE nº 31/75 de 11/12/75. A sua matrícula e seus atos escolares foram convalidados pelo artigo 3º da Deliberação acima mencionada.

2.5. Conforme orientação firmada por este Conselho, na solução de casos análogos, e em caráter excepcional, podem ser convalidadas as matrículas dos alunos relacionados no presente protocolado, bem como os demais atos escolares praticados no Curso Supletivo, modalidade suplência, em nível de 2º grau do Itá Liceu Educacional, de São Vicente/Santos.

3. CONCLUSÃO:

À vista do exposto:

a) consideram-se regularizados pelo artigo 3º da Deliberação CEE nº 31/75 a matrícula, feita em 01/04/75, na 1ª série de 2º grau do Curso Supletivo - Suplência, de Sérgio Roberto Prada na Escola "Itá Liceu Educacional", de São Vicente e os atos escolares praticados subseqüentemente.

b) ficam convalidadas, em caráter excepcional, as matrículas e os atos escolares praticados na referida Escola, no Curso Supletivo, modalidade suplência, em nível de 2º grau, pelos seguintes alunos:

01 - MARLENE DE OLIVEIRA FRANÇA PARAGUASSU (3ª série do 2º grau - 1976);

02 - SCARLET ANDRADE BUCHALLA (3ª série do 2º grau - 1976);

03 - ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS FELICIANO DA SILVA (3ª série do 2º grau - 1976);

04 - MARLI SEOANE COLMENERO (3ª série do 2º grau - 1976);

03 - RICARDO ISHAC S. JAALOUK (3ª série do 2º grau - 1976);

06 - CARLOS HENRIQUE BORBA CANGIANO (3ª série do 2º grau - 1976);

07 - EDUARDO ALMEIDA PRADO ROCHA DE SIQUEIRA (3ª série do 2º grau - 1976);

05 - JOSÉ LEAL GUIMARÃES FILHO (3ª série do 2º grau - 1976);

09 - RICARDO MARTINEZ VILLAS BOAS (2ª série do 2º grau - 1976);

10 - RICARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA CARDOSO (2ª série do 2º grau - 1976);

11 - MIRIAM GONZALEZ (2ª série do 2º grau - 1976);

12 - REGINA HELENA MARIANO (2ª série do 2º grau - 1976);

13 - MARGARETTE MONTE SERRATE DA SILVA (3ª série do 2º grau - 1976);

14 - OSVALDO MACHADO JÚNIOR (3ª série do 2º grau - 1976);

15 - LENICE DE SOUZA COQUITA (2ª série do 2º grau - 1976);

16 - CLÁUDIA TERESA BOUÇAS (3ª série de 2º grau - 1976);

17 - SÉRGIO MONZONI PINHEIRO JÚNIOR (2ª série do 2º grau - 1976);

18 - ANA CAROLINA D'ANTÔNIO (2ª série do 2º grau - 1976).

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres **Conselheiros**: Aroldo Borges Diniz, José Ruy Ribeiro, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 1983.

a) CONSª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

P R E S I D E N T E

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de junho de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

P R E S I D E N T E